



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

Cria o Programa de Bolsas de Permanência no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar do Campus de Pombal e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando a inexistência de Restaurante Universitário e Residência Universitária no *Campus* de Pombal;

Considerando a decisão unânime do Conselho Administrativo – CONSAD – do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, do Campus de Pombal, em reunião do dia 22 de Outubro de 2007, e

À vista de deliberação deste Colegiado, em reunião do dia 30 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Bolsas de Permanência visando dar suporte financeiro a estudantes carentes matriculados nos cursos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar do Campus de Pombal:

§ 1º O valor estipulado para as bolsas individuais será de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) mensais.

§ 2º A vigência da bolsa individual será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada, por iguais períodos, sucessivamente, até a conclusão do curso.

§ 3º Os recursos para manutenção do programa serão oriundos do Orçamento da UFCG.

Art. 2º A seleção dos bolsistas, bem como a habilitação à prorrogação das bolsas ficarão a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos, em reunião, pelo Conselho Administrativo do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, do Campus de Pombal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em 31 de outubro de 2007.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente